



Glicério/SP - Quinta-feira, 18 de Março de 2021 - **Edição:** 379

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



Glicério/SP - Quinta-feira, 18 de Março de 2021 - Edição: 379

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 6/2021

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 6/2021 - Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 401/2021

ILDO DE SOUZA Prefeito Municipal de Glicério dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 24 - II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratação da empresa: **REMAQ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ 64.098.593/0001-53, localizada na Av. Governador Mário Covas, nº 2925, Bairro Vila Industrial, na cidade de Araçatuba - SP, CEP 16.072-005.

OBJETO: - Contratação de empresa especializada para Aquisição de Poltronas Giratórias modelo presidente e Cadeiras Giratória modelo Ergonômica e Aproximação para atender as necessidades do Setor da Administração da Prefeitura Municipal de Glicério/SP, com o valor total de **R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais)**.

Glicério, 18 de Março de 2021.

Ildo de Souza
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021 PROCESSO N.º 404/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021
PROCESSO N.º 404/2021.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- OBJETO:** Transferência de recursos financeiros à **FUNDAÇÃO PIO XII - Hospital de Amor de Barretos - CNPJ: 49.150.352/0001-12**, a qual tem a finalidade de prestar assistência médico hospitalar, na prevenção e tratamento oncológico.

1. JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."

Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".



Glicério/SP - Quinta-feira, 18 de Março de 2021 - Edição: 379

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a **FUNDAÇÃO PIO XII - Hospital de Amor de Barretos- SP**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica, o Hospital de Câncer de Barretos - SP atende, há mais de 50 (cinquenta) anos, pacientes diagnosticados com câncer, realizando tratamento oncológico e preventivo.

Observa-se ainda que o **Hospital de Amor de Barretos** é nacionalmente conhecido, e presta tratamento oncológico 100% gratuito.

Com isso, resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da **FUNDAÇÃO PIO XII - Hospital de Amor de Barretos**, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A **FUNDAÇÃO PIO XII - Hospital de Amor de Barretos** desenvolve suas atividades há mais de 50 (cinquenta) anos, e atende pacientes do município de Glicério, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e Hospital) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Nota-se, pelo Plano apresentado, a viabilidade de sua execução.

Para tanto, compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a **FUNDAÇÃO PIO XII - Hospital de Amor de Barretos**, de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do exposto e conforme a documentação juntada, atendidos aos preceitos dos Artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, caput Lei n.º 8.666/93, concomitantemente com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições, RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da Entidade abaixo descrita.

1. DADOS DA ENTIDADE:

FUNDAÇÃO PIO XII - Hospital de Amor de Barretos - SP, inscrita no **CNPJ: 49.150.352/0001-12**, com sede nesta cidade de Barretos-SP, na Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331, bairro Dr. Paulo Prata, CEP: 14.784-400.

1. PRAZO DE VIGÊNCIA:



Glicério/SP - Quinta-feira, 18 de Março de 2021 - Edição: 379

Até o dia 31 de dezembro de 2021.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0009-2.021 - Manutenção da média e alta complexidade.

Categoria Econômica: 3.3.50.43.03-01 - Serviço de Atendimento médico hospitalar qualificado em Oncologia

Ficha: 210

Glicério, 17 de março de 2020.

ILDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO TADEU BONADIO

Procurador Jurídico Municipal

OAB/SP 120.963

PROCESSO N.º 404/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2021

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros à **FUNDAÇÃO PIO XII - mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos - CNPJ: 49.150.352/0001-12**, a qual tem a finalidade de prestar assistência médico hospitalar na prevenção e tratamento oncológico.

1. PARTES DO CONTRATO:

1. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GLICÉRIO/SP, CNPJ n.º 44.441.475/0001-99.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PIO XII - Hospital de Amor de Barretos - CNPJ: 49.150.352/0001-12.

1. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

1. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - Executivo Municipal



Glicério/SP - Quinta-feira, 18 de Março de 2021 - **Edição:** 379

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0009-2.021 – Manutenção da média e alta complexidade.

Categoria Econômica: 3.3.50.43.03-01 – Serviço de Atendimento médico hospitalar qualificado em Oncologia

Ficha: 210

1. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até 31 de dezembro de 2021.

1. **FORO DE ELEIÇÃO:** Comarca de Penápolis, Estado do São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 03/2021

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 03/2021

Base Legal: Lei Federal 8.666/93, artigo 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações.

PROCESSO: 404/2021

ILDO DE SOUZA Prefeito Municipal de Glicério inexe o procedimento licitatório com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e artigo 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e posteriores alterações, para realizar termo de fomento com a instituição a FUNDAÇÃO PIO XII, mantenedora do HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS SP, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12, registrada no CNSS sob nº 242.299/78, com sede na Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331, bairro Dr. Paulo Prata, cidade Barretos – SP, CEP: 14.784-400.

OBJETO: – prestar assistência médico hospitalar na prevenção e tratamento oncológico gratuito. O total estimado para o ano de 2021 será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Glicério, 18 de março de 2021.

Ildo de Souza
Prefeito Municipal